



C Â M A R A M U N I C I P A L D E
G A B I N E T E D E A P O I O A O S V E R E A D O R E S

Moção: 20 /2018

Revogação do Regime de Arrendamento Urbano aprovado pela Lei N.º 31/2012 de 14 de Agosto

Na anterior Legislatura foi aprovada a Lei n.º 31/2012, de 14 de Agosto que aprovou o Novo Regime de Arrendamento Urbano.

Que consubstanciou uma verdadeira forma de agilizar os despejos, em especial dos arrendamentos mais antigos.

Este novo regime de arrendamento urbano foi penoso para todo o território nacional, mas em especial para a Cidade de Lisboa, ditando o despejo de milhares de famílias das suas habitações, o despejo de várias colectividades e o encerramento de muitas empresas, nomeadamente no sector do comércio.

Contribuindo, em muito, para acentuar as injustiças e as desigualdades sociais e contribuindo para a intensificação do processo de especulação imobiliária.

Na verdade,

Este regime jurídico veio promover efeitos desastrosos para o tecido e identidade social e económica da Cidade de Lisboa.

Impossibilitando a regeneração da população lisboeta, em especial da dos Bairros Históricos, através da facilidade dos despejos, quer por obras profundas quer pela especulação do valor das rendas praticado;

Abrindo caminho ao empolamento de fenómenos como o alojamento local,

Em consequência, empurrando muitas famílias lisboetas para os municípios limítrofes, fazendo também aí despoletar a especulação imobiliária e o aumento do custo do arrendamento.

Ora,

Se por um lado as alterações introduzidas a este regime na presente legislatura foram positivas,

Reunião Pública de Câmara de 28/272018

Votação por pontos

Ponto 1 – Rejeitado

A Favor 3 (2 PCP + 1 BE)

Contra 12 (6 PS+1 Ind+3 CDS+ 2 PSD)

Abstenção 1 (1 Ind.)

Ponto 2 – Rejeitado

A Favor 2 (2 PCP)

Contra 13 (6 PS + 2 Ind + 2 PSD + 3 CDS)

Abstenção 1 (1 BE)

Pontos 3,4 e 5 – Aprovados por maioria

A Favor 11 (6 PS + 2 Indp+2 PCP + 1 BE)

Contra 5 (2 PSD + 3 CDS)



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

As mesmas não foram nem são suficientes para travar o processo desastroso iniciado em 2012, designadamente os despejos efectuados em 2017 que atingiram um ritmo de mais de 5 famílias por dia.

Pelo que, urge reverter o mesmo.

O que só se alcançará com a revogação do presente regime e a aprovação de um novo consonante com as necessidades da população da Cidade de Lisboa e que, em especial, salvaguarde o direito à habitação a custos acessíveis para as famílias.

Desta forma contribui-se também para a reversão do processo de gentrificação da cidade para a devolução da mesma às populações.

Assim, os Vereadores do PCP propõem que a Câmara Municipal de Lisboa, reunida em sessão ordinária em 28 de Fevereiro de 2018, delibere:

1. Exigir à Assembleia da Republica a Revogação da Lei n.º 31/2012, de 14 de Agosto que aprovou o Novo Regime de Arrendamento Urbano, com excepção dos seguintes diplomas:
 - a) O Decreto-Lei n.º 157/2006, de 8 de agosto, que aprova o regime jurídico das obras em prédios arrendados e republicado nos termos do artigo 7.º da Lei n.º 43/2017, de 14 de Junho;
 - b) O artigo 2.º da Lei n.º 79/2014, de 19 de Dezembro, que altera os artigos 1072.º e 1103.º do Código Civil;
 - c) A Lei n.º 42/2017, de 14 de Junho, que estabelece o regime de reconhecimento e protecção de estabelecimentos e entidades de interesse histórico e cultural ou social;

E consequentemente,

2. Que seja ripristinado o Regime de arrendamento Urbano em vigor à data da entrada em vigor da Lei n.º 31/2012, de 14 de Agosto;
3. Dar de imediato início aos trabalhos para aprovação de um Novo Regime de Arrendamento Urbano que contribua para suprir as necessidades habitacionais da população;
4. Estabelecer um regime transitório que disponha que aos processos pendentes em tribunal ou não resolvidos definitivamente, bem como aos contratos que transitaram para o NRAU por força da entrada em vigor deste diploma, seja aplicável a lei mais favorável aos arrendatários;



C Â M A R A M U N I C I P A L D E L I S B O A

GABINETE DE APOIO AOS VEREADORES DO PCP

5. Remeter a presente moção para:
- Assembleia da República;
 - Grupos Parlamentares dos Partidos Políticos com assento na Assembleia da República;
 - Primeiro-Ministro.

Lisboa, 28 de Fevereiro de 2018

Os Vereadores do PCP

João Ferreira

Carlos Moura